

MENSAGEM N.º 102/2023.

Alagoinhas, 08 de agosto de 2023

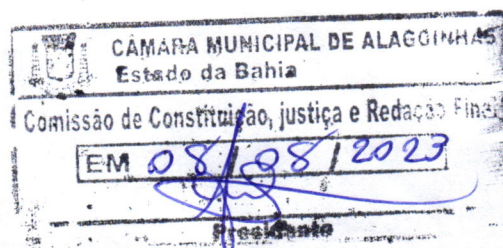
EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 2.655/2023, de acordo com a definição contida na Lei nº 2.626/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Ocorre que a Lei n.º 2.655, de 02 de janeiro de 2023, que aprovou a abertura de créditos adicionais suplementares com indicação da fonte orçamentária do superávit financeiros até o limite de 70% do apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022, com indicação da fonte orçamentária de excesso de arrecadação até o limite de 50% do apurado e, com recurso da fonte orçamentária de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentária até o limite de 50% das mesmas, vêm se mostrando insuficientes para atender as demandas, impossibilitando o Município de realizar devolução de recursos e remanejamento de valores necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

No decorrer do exercício, diversas ações orçamentárias de despesas do Município veem apresentado insuficiências de saldos, necessitando, assim, realizar suplementações por superávit financeiro, anulação parcial e/ou total de dotações, e ainda por possíveis excessos de arrecadações, conforme prevê o artigo 41 da Lei 4.320/64.



CĂMARA MUNCIIȘI ALĂZĂRIȘI
București
ENTRADA ÎN SALĂ SECRETARIE
Nr. _____
SECRETARIE